



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DSE Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA
ONE MOVING & LOGISTICS EIRELI PARA A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE
TRANSPORTE INTERNACIONAL DE BAGAGEM
E DE AUTOMÓVEL, PORTA A PORTA, COM
SEGURO ESPECÍFICO**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.536/0004-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Serviço Exterior, Ministra de Primeira Classe Fátima Keiko Ishitani, nomeada pela Portaria nº 873 de 9 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 178, de 13 de setembro de 2019, inscrita no CPF sob o nº 898.768.739-20, e a empresa **ONE MOVING & LOGISTICS EIRELI**, com sede na Rua José Lopes, nº 284, Bairro Laranjeiras, Caieiras-SP, CEP 07.747-150, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.070.606/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Wesley Ricardo Thomé, portador da Carteira de Identidade nº 22944700-4, expedida

pela SSP/SP, e CPF sob o nº 289.397.728-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 09047.000247/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

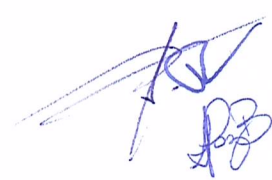
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência e o reajuste dos preços globais e individuais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 05/2020, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, será prorrogado por 12 (doze) meses e terá vigência de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado do Presente Termo Aditivo é de R\$ 6.209.547,85 (seis milhões duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme a tabela apresentada abaixo:



Ministério das Relações Exteriores Bloco D - Costa Leste Americana Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DSE 05/2020 Prorrogação de 12 meses e reajuste de 24,84% ONE MOVING & LOGISTICS EIRELI					
Cidade	País	Volume máximo estimado (m3)	Preço Unitário por m³	Coefficiente de Ponderação	Preço Ponderado (R\$)
Atlanta	Estados Unidos	250,15	R\$ 1.048,66	0,053	55,21
Boston	Estados Unidos	260,25	R\$ 998,72	0,055	54,71
Chicago	Estados Unidos	251,06	R\$ 1.086,11	0,053	57,39
Hartford	Estados Unidos	250,00	R\$ 930,06	0,053	48,94
Houston	Estados Unidos	250,00	R\$ 936,30	0,053	49,27
Miami	Estados Unidos	412,54	R\$ 1.086,11	0,087	94,31
Montreal	Canadá	344,32	R\$ 1.061,14	0,072	76,90
Nova York	Estados Unidos	1050,56	R\$ 1.597,95	0,221	353,33
Ottawa	Canadá	400,53	R\$ 1.179,74	0,084	99,45
Toronto	Canadá	250,00	R\$ 1.047,41	0,053	55,11
Washington	Estados Unidos	1031,75	R\$ 1.541,57	0,217	334,76
Preço médio ponderado (R\$)					1.279,39
Volume total estimado (m3)					4.751
Parcela de transporte de bagagem (R\$)					6.078.575,25
Alíquota do Seguro (%)					3,00%
Valor de Cobertura Estimado (R\$)					2.617.993,11
Parcela de seguro (R\$)					78.539,79
Quantitativo Estimado de Automóveis					6
Preço Unitário do Transporte de Automóvel					8.738,80
Parcela de transporte de automóvel (R\$)					52.432,80
PREÇO TOTAL (Transporte bagagem + Transporte automóvel + Seguro) (R\$):					6.209.547,85

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade	0001/240009	Departamento do Serviço Exterior
Fonte	100	Tesouro Nacional
Programa de Trabalho	07.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional
Elemento de despesa	3390.39	Transporte de bagagem
Plano Orçamentário	2000.0001.0005	Movimentação de Pessoal no Brasil

4.2. No próximo exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação observará as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, totalizando R\$ 310.477,39 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) a ser entregue à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços unitários e globais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 05/2020 ficam reajustados no total de 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) para este novo período de 12 (doze) meses de vigência contratual, segundo cálculo reduzido sobre o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

6.2. Eventuais reajustes subsequentes poderão ser considerados após o interregno mínimo de um ano contado dos efeitos financeiros do presente reajuste contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 05/2020 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 10 de agosto de 2021

João A. C. Vargas
Conselheiro
Chefe da Divisão do Pessoal - DP

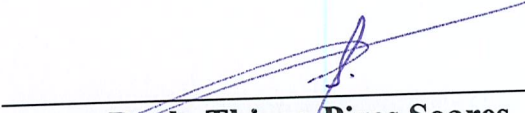


Fátima Keiko Ishitani
Representante da Contratante
Ministério das Relações Exteriores

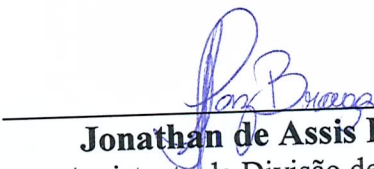


Wesley Ricardo Thomé
Representante da Contratada
One Moving & Logistics Eireli

Testemunhas



Paulo Thiago Pires Soares
Chefe da Divisão de Pagamentos
CPF 092.678.317-39



Jonathan de Assis Paz Braga
Assistente da Divisão de Pagamentos
CPF 012.817.641-59